

CONSECANA - Conselho de Produtores de cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo

CIRCULAR Nº 01/13

DATA: 30 de abril de 2013

Ref.: Fatores de Impostos; Mix de Produção e Curva de Comercialização (provisórios) para a safra 2013/2014; Percentual de Adiantamento durante o período de moagem; Envio de Informações referentes à avaliação da qualidade da matéria prima para o Sistema ATR e Amostragem de cana de Fornecedores e da cana Própria.

1 – Fatores de impostos e mix de produção estimado

A seguir informamos os fatores de impostos que serão adotados para o cálculo do preço do kg de ATR, tendo em vista o pagamento da cana-de-açúcar durante a safra 2013/2014.

PRODUTO	Fator de Impostos
Açúcar Branco Mercado Interno (ABMI)	0,93
Açúcar Mercado Externo – ABME e AVHP	1,0
Etanol Anidro e Hidratado Carburante	1,0
Etanol Anidro e Hidratado Exportação	1,0
Etanol Anidro e Hidratado Industrial	1,0

O Mix de Produção estimado para a safra 2013/2014 é o seguinte:

PRODUTOS	Quantidade		% do ATR
	Produto	ATR (t)	
Açúcar Branco Mercado Interno	5.298.202	5.560.463	11,18
Açúcar Branco Mercado Externo	2.801.798	2.940.487	5,91
Açúcar VHP	16.200.000	16.933.860	34,03
Etanol Anidro Carburante – EAC	5.049.078	8.831.848	17,75
Etanol Hidratado Carburante - EHC	5.500.125	9.218.759	18,53
Etanol Anidro Industrial – EAI	150.761	263.712	0,53
Etanol Hidratado Industrial – EHI	599.582	1.004.959	2,02
Etanol Anidro Exportação – EAE	1.900.160	3.323.761	6,68
Etanol Hidratado Exportação – EHE	1.000.293	1.676.591	3,37
TOTAL		49.754.440	100,00

2 – Curvas de comercialização para a safra 2013/2014

Na Tabela a seguir, são apresentadas as curvas de comercialização calculadas com base na média das últimas 3 (três) safras do: Açúcar Branco de Mercado Interno (ABMI); Açúcar Mercado de Externo Branco (ABME) e Açúcar de Mercado Externo VHP (AVHP) e do: Etanol Anidro Carburante (EAC); Etanol Hidratado Carburante (EHC); Etanol Anidro Industrial (EAI); Etanol Hidratado Industrial (EHI); Etanol Anidro Mercado Externo (EAE) e Etanol Hidratado Mercado Externo (EHE).

CONSECANA - Conselho de Produtores de cana-de-açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo

As curvas de comercialização serão utilizadas para o cálculo do preço médio do kg de ATR durante a safra 2013/2014, devendo ser substituídas pela curva real de comercialização no encerramento da referida safra.

MESES	ABMI	ABME	AVHP	AAC	AHC	AAI	AHI	AAE	AHE
Abril/13	6,92	3,95	3,63	6,65	8,47	7,30	6,75	3,70	2,54
Maio	8,21	4,74	7,12	7,22	9,59	9,03	7,27	5,56	3,82
Junho	8,12	8,59	10,15	8,63	9,05	7,38	10,89	8,16	7,82
Julho	9,43	10,50	11,11	9,16	7,58	5,99	9,31	11,24	10,47
Agosto	9,27	13,36	12,08	8,63	7,27	9,07	8,18	10,54	13,39
Setembro	9,01	11,55	12,05	8,66	7,54	10,18	9,54	11,12	10,95
Outubro	10,09	10,52	10,52	8,46	6,83	7,70	8,95	10,60	12,58
Novembro	8,96	10,36	9,81	7,91	9,27	6,71	9,14	11,26	14,75
Dezembro	8,17	6,61	6,30	9,26	8,65	6,81	7,73	9,32	9,84
Janeiro/14	7,59	6,37	6,34	9,03	9,63	13,38	10,63	4,54	10,36
Fevereiro	7,42	5,75	5,55	7,87	8,39	8,25	6,73	7,45	1,81
Março	6,81	7,70	5,34	8,52	7,73	8,20	4,88	6,51	1,67
Total	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00

3. Percentual de adiantamento durante o período de moagem

O percentual recomendado de adiantamento do preço devido ao fornecedor de cana durante o período de moagem é de 80%. Cabe ressaltar que o mesmo guarda relação com a participação do custo da matéria-prima nos custos de produção do açúcar e do etanol utilizados pelo Sistema CONSECANA-SP.

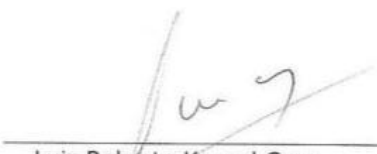
4. Envio de Informações referentes à avaliação da qualidade da matéria prima para o Sistema ATR

Para fins de acompanhamento da safra, solicitamos às Unidades Industriais que enviem para o Sistema ATR de processamento de dados, as informações referentes à cana entregue e qualidade tecnológica da cana própria e de fornecedores, independentemente da aplicação ou não do ATR Relativo.

5. Amostragem de cana de fornecedores e da cana própria - Lembramos que a amostragem de cana deve seguir as Normas Operacionais no que diz respeito ao numero mínimo de amostras (Norma N-027) e a sua distribuição proporcional ao longo do período diário de entrega(Norma N-028).

Atenciosamente


 Manoel Carlos de Azevedo Ortolan
 Presidente


 Luiz Roberto Kaysel Cruz
 Vice-Presidente